



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP  
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**OFÍCIO N.º 28/2025**

Piedade/SP, 07 de março de 2025

**REF.: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 27/2025 – INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PELO FUNDO SOCIAL E CRAS**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos, pelo presente, a resposta elaborada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, com complementações do Fundo Social de Solidariedade – FUSPIE, em atenção ao Requerimento nº 27/2025, contendo informações sobre a distribuição de cestas básicas pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:2554171386**  
2  
**GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital  
por GERALDO PINTO DE  
CAMARGO  
FILHO:25541713862  
Dados: 2025.03.07 14:42:36  
-03'00'

Exmo. Sr.  
**Adilson Castanho**  
D.D Presidente da  
Câmara Municipal de Vereadores de Piedade  
N E S T A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

### ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 06 de março de 2025

**Exmo. Prefeito Municipal**

**Ilmo. Chefe de Gabinete**

**REF.: REQUERIMENTO Nº 27/2025 –  
INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUI-  
ÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PELO FUN-  
DO SOCIAL E CRAS.**

Pelo presente, encaminhamos a resposta encaminhada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, com complementações do Fundo Social de Solidariedade – FUSPIE, em atenção ao requerimento nº 27/2025, que contém informações sobre a distribuição de cestas básicas pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima, consideração e respeito.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAROLINE APARECIDA ESCANHOELA  
Data: 07/03/2025 14:16:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CAROLINE AP. ESCANHOELA**

OAB/SP 423.813

Assessora Jurídica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Praça da Bandeira, 155 - Centro - Piedade/SP

Telefone (15) 3244-2097

e-mail: fundosocial@piedade.sp.gov.br



**Ofício 07/2025 MVDGW**

Piedade, 24 de fevereiro de 2025.

**Ao Departamento Jurídico**

**A/C Dra. Caroline Ap. Escanhoela**

Em resposta ao Protocolo 01901/2025, referente ao requerimento nº 27/2025 qual solicita informações da distribuição de cestas básicas em nosso município, este setor passa a expor:

O Fundo Social de Solidariedade de Piedade (FUSPIE), não realiza a distribuição de cestas básicas. O setor responsável por tal distribuição é a Secretária de Desenvolvimento Social do município qual possui equipe técnica para a avaliação da situação real de cada munícipe.

Por sua vez, este setor realiza campanhas de arrecadações de alimentos, onde realiza a montagem de cestas básicas e doa para o setor pertinente, e ainda disponibiliza a doação de alimentos para as entidades cadastradas e regularizadas no município.

Apresento os mais elevados protestos de estima e consideração.

Crislaine Aparecida de Andrade Sousa Camargo

Presidente do FUSPIE



Piedade, 26 de fevereiro de 2025

**Ofício 127/2025**

**À Chefia de Gabinete**  
**A/C Renaldo Correa da Silva**  
**Chefe de Gabinete**

**URGENTE**

Assunto: Resposta ao Protocolo n °1900/2025.

Em atenção ao Protocolo n °1900/2025, que solicita informações sobre a distribuição de cestas básicas pelo CRAS, apresentamos as seguintes respostas:

**1. Famílias assistidas e quantidade de cestas básicas distribuídas:**

Atualmente, o município atende em média 640 famílias com a distribuição de cestas básicas.

- CRAS ITINERANTE: 150
- CREAS PIETÁ: 200
- CRAS MARLENE: 250
- CREAS: 35

Variando conforme a demanda de cada equipamento

**2. Critérios para distribuição:**

A distribuição das cestas básicas ocorre em conformidade com a Lei Municipal n° 4.753, de 20 de abril de 2022, especificamente nos termos do artigo 4º, parágrafos 4º e 5º, bem como do Decreto n° 9.289, de 24 de agosto de 2023.

**3. Cadastro para solicitação de cestas básicas:**

Não, contudo, há uma avaliação realizada pelo técnico de referência dos equipamentos. O munícipe deve ir ao CRAS de sua referência ou ao CREAS.

**4. Famílias atendidas:**

Atualmente, as famílias que necessitam do benefício eventual e passam pela avaliação técnica no município são atendidas em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

1111



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

AV. CORAÇÃO DE JESUS, 168, VILA OLINDA  
TELEFONE (15) 33443017.  
PIEDADE SP  
E-MAIL ACAOSOCIAL@PIEDADE.SP.GOV.BR



**5. Método de entrega das cestas básicas:**

As cestas são entregues nos Equipamentos de referência. As datas são previamente comunicadas às famílias beneficiadas e a entrega é realizada pelo técnico de referência do equipamento. Nos casos em que não é possível a retirada presencial, a entrega é efetuada pelo motorista designado, garantindo que o benefício alcance as famílias em situação de maior vulnerabilidade.

**6. Acompanhamento das famílias beneficiadas:**

Sim, as famílias atendidas pelo benefício eventual de auxílio alimentação estão em acompanhamento pelo PAEF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) ou PAEFI (Programa de Atenção Integral à Família e ao Indivíduo) nos equipamentos da rede socioassistencial do município, assegurando a oferta de suporte técnico para a superação da situação de vulnerabilidade.

---

Emerson Viera Pinto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social